

servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Administração, integrantes da Região Administrativa Nordeste II do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos de opção e a ordem de classificação no Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 001/2004-MP, de 7/1/2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 9/1/2004, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 2148/2004-PGJ, de 7/10/2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 8/10/2004;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e o interesse público consistente na imperiosa necessidade de preencher as vagas remanescentes, a fim de viabilizar o regular desempenho das atividades ministeriais;

CONSIDERANDO os termos de opção e a ordem de classificação no V Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 001/2012-MP, de 21/7/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 27/7/2012, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 013/2013/MPE/PA, de 29/4/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 2/5/2013,

R E S O L V E:

I- AUTORIZAR a lotação dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Administração, conforme discriminação abaixo, até ulterior deliberação.

REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE II (CAPANEMA)		
Servidor	Lotação originária	Lotação resultante
JEAN ROSIVALDO AVIZ FREITAS	PJ de Garrafão do Norte	PJ de Peixe-Boi
TATIANI MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	PJ de Viseu	PJ de Garrafão do Norte

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 115/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vaga disponibilizada por meio do Aviso nº 032/2013-SGJ-TA, de 16/12/2013, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 17/12/2013, para efeito de remoção dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Administração, integrantes da Região Administrativa Nordeste II do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos de opção e a ordem de classificação no Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 001/2004-MP, de 7/1/2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 9/1/2004, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 2148/2004-PGJ, de 7/10/2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 8/10/2004;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994,

R E S O L V E:

REMOVER os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Administração, conforme discriminação abaixo, até ulterior deliberação.

REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE II (CAPANEMA)		
Servidor	Lotação originária	Lotação resultante
ELTON DAVID PINTO PRIST	PJ de Ourém	PJ de Salinópolis
COSME LOBATO CORDEIRO	PJ de Peixe-Boi	PJ de Ourém

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 170/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vaga disponibilizada por meio do Aviso nº 030/2013-SGJ-TA, de 27/11/2013, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 4/12/2013, para efeito de remoção dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Administração, integrantes da Região Administrativa Tocantins Marajó do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que nenhum dos servidores que ingressaram nesta Instituição por meio do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 001/2004-MP, de 7/1/2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 9/1/2004, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 2148/2004-PGJ, de 7/10/2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 8/10/2004, mostrou interesse em ser removido para a vaga disponibilizada;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e o interesse público consistente na imperiosa necessidade de preencher a vaga disponibilizada, a fim de viabilizar o regular desempenho das atividades ministeriais;

CONSIDERANDO os termos de opção e a ordem de classificação no V Concurso Público realizado em conformidade com o Edital

nº 001/2012-MP, de 21/7/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 27/7/2012, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 013/2013/MPE/PA, de 29/4/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 2/5/2013,

R E S O L V E:

I- AUTORIZAR a lotação do servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, conforme discriminação abaixo, até ulterior deliberação.

REGIÃO ADMINISTRATIVA TOCANTINS MARAJÓ (ABAETETUBA)		
Servidor	Lotação originária	Lotação resultante
RUINALDO JULIO MAUES MORAES	PJ de Cametá	PJ de Muaná

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 192/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Jeanne Maria Farias de Oliveira,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça RAMON FURTADO SANTOS para oficial na sessão do Tribunal do Júri de atribuição do 1º cargo de Promotor de Justiça de Redenção, no dia 17/1/2014, referente ao Processo nº 0000015-47.2012.814.0045, em trâmite perante a 2ª Vara, no julgamento de Paulo Henrique Pereira de Almeida, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo de suas atribuições na Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte e Xinguara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de janeiro de 2014

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 638213

Órgao: MINISTERIO PUBLICO
Modalidade de Admissão: Concurso
Ato: 002/2014
Data de Admissão: 08/01/2014
Data Concurso: 02/05/2013
Valido até: 02/05/2015

Nome do Servidor	Cargo do Servidor
Observação	
MARIA DE FATIMA CARVALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDOESTE II	
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES	
ADMISSÃO DE SERVIDOR	
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 638217	
Órgao: MINISTERIO PUBLICO	
Modalidade de Admissão: Comissionado	
Ato: 003/2014	
Data de Admissão: 01/12/2013	
Nome do Servidor	Cargo do Servidor
Observação	
FERNANDA GONÇALVES DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÊC.-OPER. JUD. E EXTRAJUD.
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES	
ADMISSÃO DE SERVIDOR	
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 638220	
Órgao: MINISTERIO PUBLICO	
Modalidade de Admissão: Comissionado	
Ato: 004/2014	
Data de Admissão: 07/01/2014	
Nome do Servidor	Cargo do Servidor
Observação	
LUIZ RICARDO PINHO	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÊC.-OPER. JUD E EXTRAJUD.
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES	
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR	
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 638224	
Ato: 005/2014	
Término Vínculo: 07/01/2014	
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor	
Motivo: A PEDIDO, DE ACORDO COM O ART. 59, CAPUT, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.	
Orgão: MINISTERIO PUBLICO	
Servidor(es):	
Concurso / DEYVID ANTONIO LOPES CHAVES (ANALISTA JURÍDICO)<br	
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES	
EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2014	
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 638231	
(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)	
DATA E HORA – 15.01.2014, das 11:09h às 16:05h.	
LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.	
PRESENTES – Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS , Corregedor-Geral do Ministério Público	

e, em caráter excepcional, Presidente do Conselho Superior, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 057/2006 c/c art. 5º do Regimento Interno do Conselho Superior, ante a ausência do Procurador-Geral de Justiça, do Subprocurador-Geral de Justiça, para a área Jurídico-Institucional e férias do Subprocurador-Geral de Justiça, para a área Técnica-Administrativa. Presentes, ainda, os Conselheiros: Dra. **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**; Dra. **MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**; Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, Dr. **HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**, Conselheiro Convocado e Dra. **MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES**, Conselheira Suplente.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação de proposta de calendário de sessões do Conselho Superior para o ano de 2014.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a proposta de calendário de sessões do Conselho Superior para o ano de 2014.

2. **Julgamento de processos submetidos à homologação de arquivamento:**

2.1- Processos de Relatoria da Conselheira **CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**:

2.1.1- Processo nº 2.00227/2010-CSMP (EXP Nº 166/2009-MP/6ªPJ/DC/PP)
Procedência: 6º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público
Interessado(s): Maria Auxiliadora.
Assunto: apurar denúncia de suposta prática de nepotismo na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEDICIU pela homologação da promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando o integral atendimento, por parte da Municipalidade, à Recomendação expedida pela Promotoria de Justiça de origem.

2.1.2- Processo nº 2.00027/2013-CSMP (PE Nº 008/12-AP4C)
Procedência: 4º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua
Interessado(s): RSL; RSL; MSA; RSA; MNA.
Assunto: apurar denúncias de maus tratos sofridos por um idoso.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEDICIU pela homologação da promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, tendo em vista que a vítima veio a óbito, não persistindo mais razões para a continuação do procedimento.

2.1.3- Processo nº 2.00191/2012-CSMP (PAP Nº 001/2010-MP/PJU)
Procedência: PJ de Ulianópolis
Interessado(s): A Coletividade; Ministério Público Federal.
Assunto: Apurar indícios de diversas irregularidades na aplicação de recursos federais no Município de Ulianópolis.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEDICIU pela homologação da promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, tendo em vista que a matéria sobre a qual versa o presente procedimento consiste em objeto sujeito à atribuição do Ministério Público Federal, determinando que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe ofício ao Ministério Público Federal dando conhecimento da decisão do Ministério Público Estadual.

2.1.4- Processo nº 2.00375/2012-CSMP (PAP Nº 166/11-EX1J)
Procedência: 3º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua
Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua; Eliete Moreira Monteiro da Silva; João Diego Monteiro da Silva.

Assunto: Apurar possível omissão da Secretaria de Saúde de Ananindeua em transferir criança para um hospital em que tenha o atendimento adequado.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEDICIU pelo não conhecimento da homologação da promoção de arquivamento do feito, uma vez que, de acordo com a Súmula nº 003/2011-CSMP, não é competência do Conselho Superior, rever procedimentos administrativos preliminares ou inquéritos civis que tenham sido objeto de Ação Civil Pública posteriormente ajuizada, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DETERMINANDO a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam juntados à Ação Civil Pública ou arquivado no âmbito daquela Promotoria de Justiça.

2.1.5- Processo nº 2.00437/2011-CSMP (PAP Nº 003/2011-MP/PJO)
Procedência: PJ de Obidos
Interessado(s): A Coletividade; José Antonio Fausto da Silva; José Vieira de Castro.

Assunto: apurar supostas irregularidades perpetradas por ex-gestores do Município de Curuá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEDICIU pela homologação da promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, uma vez que ficou constatado, após realização de diligências, que não havia elementos que pudessem ensejar a responsabilização do gestor público da época, face à ausência de dano ao erário e à moralidade pública, não persistindo, portanto, elementos para a propositura de Ação Civil Pública.

2.1.6- Processo nº 2.00239/2013-CSMP (PROC Nº 001/2012/MP-AP4C)
Procedência: 4º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua
Interessado(s): Paulo Roberto Xavier Ramos; INSS.
Assunto: apurar suspensão de benefício do INSS.